



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.410/26 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.06.12.306.0028.2.104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.06.12.306.0028.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.105.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.262,67

Total.....R\$ 12.262,70

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

Total.....R\$ 12.262,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de setembro de 2026

Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal